

LEI Nº09/71 de 12 de julho de 1971.

SÚMULA: autoriza abertura de crédito especial adicional.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, José Pedroso de Moraes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, cno corrente exercício, em crédito especial adicional até o montante de Cr\$-67.000,00 (sessenta e sete mil cruzeiros), destinados a atender despesas c onforme orçamen-
tário abaixo discriminado:

7.0	<u>SERVIÇOS URBANOS</u>		
7.6	<u>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</u>		
3128	Materiais Diversos		1.500,00
3138	Serviços Diversos		2.000,00
3134	Energia Elétrica		28.000,00
4110	Obras Públicas		
4117	Extensão, reconstrução de rêde de distribuição de energia elétrica		36.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO Cr\$-		<u>67.000,00</u>

Artigo 2º)- Fica reduzido em igual importância, para atender os recursos necessários à abertura do crédito previsto no artigo anterior, a seguinte rubrica do orçamen-
to vigente:

6.1	<u>SERV. RODOVIÁRIO MUNICIPAL</u>	
4116	Conv.DER Paviment.Asfáltica	67.000,00

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na /
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio /
Branco do Sul, Estado do Paraná, em 12 de julho de 1971.



José Pedroso de Moraes
Prefeito Municipal